

**CPT499 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS FATORES
DETERMINANTES: ANÁLISE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS****Autoria**

Dennis Ferreira da Costa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Ronaldo José Rêgo de Araújo

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)

Carla Janaina Ferreira Nobre

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)

Ígor Figueirêdo Leite

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Resumo

O objetivo desta pesquisa foi identificar e analisar a influência dos determinantes das receitas tributárias dos governos municipais brasileiros. Mais precisamente a influência dos fatores econômicos e demográficos sob cada um dos tributos municipais. Adotou-se como métrica do fator econômico o PIB e o Emprego e a Renda e para o fator demográfico, a quantidade de habitantes. Para verificar essas influências, fez-se um estudo descritivo, quantitativo e bibliográfico. Utilizou-se como amostra os municípios brasileiros que tem mais de meio milhão de habitantes, resultando em 41 municípios. O período de análise compreendeu os anos de 2009 a 2013, limitados pelos indicadores econômicos, tendo sua última atualização neste ano. Os dados foram obtidos no sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro ? SICONFI, no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ? IBGE e no sistema da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN). Adotou-se modelo econométrico de dados em painéis com efeitos fixos e variáveis, a depender do tributo dependente. Realizada a análise, os dados revelaram que o PIB - Produto Interno Bruto é o fator econômico que mais influencia positivamente na arrecadação de todos os tributos municipais, ISS, IPTU e ITBI, corroborando com os resultados de Araújo et al. (2016), e a quantidade populacional influencia negativamente a arrecadação do ISS, contrariando os achados de Araújo et al. (2016). Os demais fatores não obtiveram significância estatística. Com isso, foi possível confirmar a hipótese de pesquisa de que os fatores econômicos influenciam positivamente a arrecadação dos tributos municipais, mas recusou-se a hipótese de que os fatores demográficos influenciam positivamente na arrecadação deles.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS FATORES DETERMINANTES: ANÁLISE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi identificar e analisar a influência dos determinantes das receitas tributárias dos governos municipais brasileiros. Mais precisamente a influência dos fatores econômicos e demográficos sob cada um dos tributos municipais. Adotou-se como métrica do fator econômico o PIB e o Emprego e a Renda e para o fator demográfico, a quantidade de habitantes. Para verificar essas influências, fez-se um estudo descritivo, quantitativo e bibliográfico. Utilizou-se como amostra os municípios brasileiros que tem mais de meio milhão de habitantes, resultando em 41 municípios. O período de análise compreendeu os anos de 2009 a 2013, limitados pelos indicadores econômicos, tendo sua última atualização neste ano. Os dados foram obtidos no sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e no sistema da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN). Adotou-se modelo econométrico de dados em painéis com efeitos fixos e variáveis, a depender do tributo dependente. Realizada a análise, os dados revelaram que o PIB - Produto Interno Bruto é o fator econômico que mais influencia positivamente na arrecadação de todos os tributos municipais, ISS, IPTU e ITBI, corroborando com os resultados de Araújo et al. (2016), e a quantidade populacional influencia negativamente a arrecadação do ISS, contrariando os achados de Araújo et al. (2016). Os demais fatores não obtiveram significância estatística. Com isso, foi possível confirmar a hipótese de pesquisa de que os fatores econômicos influenciam positivamente a arrecadação dos tributos municipais, mas recusou-se a hipótese de que os fatores demográficos influenciam positivamente na arrecadação deles.

Palavras-chave: Receitas Tributárias; Municípios Brasileiros; Fatores Determinantes.

1 INTRODUÇÃO

A descentralização administrativa para as entidades da federação brasileira, proporcionada pelos preceitos da Constituição Federal de 1988, tornou a gestão pública ainda mais discutida nos meios acadêmicos e técnicos, tendo em vista que as ações governamentais passaram a ser mais dinâmicas e derivam, sistematicamente, de ligações à programas nacionais e regionais, necessitando, pois, serem firmadas dentro de um planejamento estratégico bem estruturado para conduzir a resultados significativos.

A reorganização da administração pública brasileira adotou características do federalismo fiscal, em que se buscou compartilhar competências e obrigações entre os entes da federação, da forma mais racional possível, com vistas a garantir a estabilidade econômica e o desenvolvimento sustentável da nação (Barbosa, Barbosa, Cavalcanti, Silva, Motta & Roareli, 2008).

Uma característica marcante do processo de descentralização governamental no Brasil foi a canalização de recursos fiscais às unidades federativas locais, dotando os governos municipais de autonomias não apenas administrativas, mas financeiras também (Afonso, Correia, Araújo, Ramundo, David & Santos, 1998). Outro ponto que se destaca, é que essa autonomia estimulou a criação de inúmeros municípios, porém Gomes e Dowell (2000) destacam que quanto mais municípios são criados mais gastos fixos são necessários para manutenção da esfera administrativa local, como é o caso da necessidade de prefeitos, vereadores e funcionários administrativos, restando poucos recursos para serem investidos em escolas, saneamento, segurança, dentre outros.

Diante disso, Chiavenato e Sapiro (2003) defendem que os gestores governamentais irão necessitar de bons planejamentos para que possam integrar suas necessidades locais às

políticas, objetivos e metas da nação. Além disso, Chiavenato e Sapiro (2003) destacam que a adoção das estratégias de planejamento governamental requer uma adequada distribuição de recursos, permitindo aos administradores locais tomar providências e adequar suas ações em consonância com as necessidades populacionais.

Com isso, a própria Constituição de 1988 buscou repartir os recursos tributários, garantindo aos municípios a capacidade instituidora, de cobrança e arrecadativa de alguns tributos. Contudo, mesmo havendo essa previsão legal e constitucional, Shah (2007) destaca que muitos governos locais podem apresentar dificuldades em angariar seus recursos, justificado por fatores como: incapacidade contributiva da população residente, assim como insuficiência de técnicos para exercer atividades de fiscalização e cobrança.

Em um preceito federalista e visando equacionar essas dificuldades das finanças públicas municipais, estabeleceu-se as transferências governamentais, que de certa forma é um meio de obtenção de recursos e de desafogar as finanças dos governos locais, evitando desequilíbrios, a partir do momento em que governos recebem recursos fora do seu território. Contudo, as transferências podem originar comportamentos e resultados indesejáveis ao alcance do bem-estar da sociedade (Varela, 2008).

De maneira geral, as receitas tributárias são originadas das riquezas da região onde sofrem influências de fatores ambientais, necessitando serem identificadas para que sejam exploradas adequadamente, pois as necessidades da região surgem independentemente de ações dos governantes (Araújo, Lima, Azevedo & Diniz, 2016). Nesse sentido, fatores como: população, força de trabalho, estrutura industrial, dentre outros, são aspectos utilizados para caracterizar a riqueza, sendo necessário que o governo identifique-os para poder utilizá-los de maneira a absorver ao máximo os seus recursos (Berne, 1992).

Embora muito se discuta sobre os fatores que possam influenciar as receitas dos municípios, no Brasil os estudos ainda são incipientes dessas discussões. Araújo *et al.* (2016) buscaram identificar quais eram os fatores que influenciavam as receitas dos municípios, mas não foram evidenciadas as receitas tributárias propriamente ditas. Diante disso, surge o seguinte questionamento: **Quais os níveis de influência dos determinantes das fontes das receitas tributárias nos municípios brasileiros?**

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Receita Pública Municipal

A Receita Pública, segundo Araújo e Arruda (2004), é todo o recolhimento feito aos cofres públicos em forma de numerários ou de outros bens representativos de valores, que o governo tem o direito de arrecadar em virtude de constituição, das leis, contratos ou de quaisquer outros títulos de que derivem direitos a favor da sua comunidade. De forma complementar, Marques (2012) afirma que a Receita Pública corresponde a entradas de caixa decorrentes de tributos, do tesouro nacional e de outras fontes de recursos financeiros que passem a fazer parte do patrimônio público, e que permitam custear as despesas e investimentos decorrentes dos serviços públicos.

A contabilidade tem se apresentado cada vez importante no setor público, sobretudo com os avanços tecnológicos, podendo trazer informações cada vez mais tempestivas e de maior qualidade para seus gestores, e os mesmos podendo tomar decisões cada vez mais eficazes para seus municípios, demonstrado receitas, despesas e os incrementos patrimoniais provocados pela gestão (Angélico, 1995).

Para tornar a receita pública um importante instrumento, tanto para a área pública quanto para privada, é necessário ter um planejamento orçamentário, buscando sempre um adequado fluxo entre ingressos e aplicações de recursos de um determinado período (STN, 2014). Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os municípios se tornarem mais importantes e participativos, tanto na oferta de bens e serviços públicos, quanto no acesso da

cidadania, aprimorando e acentuando as diferentes práticas de participação da sociedade na gestão pública (Klering et al., 2011).

A participação dos municípios na gestão dos recursos públicos tem uma importância muito significativa, pois a partir do seu envolvimento a um deslocamento do poder central para o local, possibilitando a participação da população, dotando o município de capacidade necessária para gerenciar as políticas sociais com maior exatidão, permitiu com que houvesse muitas melhorias na qualidade de vida dos cidadãos locais (Junqueira, Inojosa & Komatsu, 1997).

Com isso, o gestor público somente conseguirá fazer uma boa gestão, a partir do momento em que consiga executar adequadamente seu orçamento, necessitando, para isto, angariar recursos que consigam garantir as despesas das quais suprirão as necessidades da população, motivo pelo qual ele deve buscar identificar potencialidades arrecadativas. Do contrário, o gestor ficaria impedido de executar seu orçamento e não conseguiria atender as necessidades de seu povo, fracassando em sua gestão.

2.2 Receita Tributária Municipal e Transferências Governamentais

Para que os municípios possam se subsidiar são necessários recursos financeiros, assim como para qualquer entidade. Na classificação orçamentaria, tributo é uma das origens da receita corrente, cuja finalidade é a obtenção de recursos financeiros para as autoridades públicas desempenharem as atividades que lhes cabem. Obedecem aos princípios da reserva legal e da anterioridade da lei, salvo exceções (STN, 2014).

No Art. 3º do Código Tributário Nacional – CTN o tributo é como: toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Também no Art. nº 5 do CTN e nos incisos I, II e III da CF/1988 define que as espécies de tributos é um gênero, sendo suas espécies os impostos, taxas e contribuições. Ainda quanto à sua definição, a Lei 4.320/64 define tributo como sendo uma receita derivada, obtida pelas entidades de direito público, abrangendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis, destinando-se a atividades gerais e específicas, classificando-os em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e a Receita de Capital.

Segundo Riani (1997), classificam-se em receitas correntes basicamente os valores arrecadados mediante a cobrança de tributos e o recebimento de transferências governamentais. A Constituição Federal, em seu Art. 30, delegou aos municípios a sua própria arrecadação, quando diz que os municípios são responsáveis pela instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, obedecendo, no entanto, as normas Constitucionais e tributárias vigentes. Assegurando, com esse dispositivo, autonomia política, administrativa e financeira.

No tocante aos tributos municipais, a Constituição Federal (1988) definiu que o município tem a competência de instituir, cobrar e arrecadar três tipos de impostos: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). E, ainda, estabelece que a redução das desigualdades sociais e regionais constitui um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, visando descentralizar a política fiscal criando as transferências de recursos federais para uma melhor gestão e um crescimento mais equitativo das regiões brasileiras.

O IPTU é um imposto que, como o próprio nome diz, estende-se sobre a propriedade urbana. O sistema tributário brasileiro resolveu instituir dois tipos de impostos sobre a propriedade imobiliária: IPTU sobre imóveis situados em área urbana e ITR sobre os situados em área rural (Alexandre, 2007). Contudo, esta pesquisa tratará apenas do IPTU, por se tratar de fonte de recurso próprio, embora a Constituição tenha aberto a possibilidade do ITR.

Ainda segundo CTN (Brasil, 1966) é considerada como área urbana aquela que possui meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; abastecimento de água; sistema de esgotos sanitários; tendo iluminação pública, postos de saúde e escolas próximos. E ainda pode ser considerada como urbana, cuja área esteja em expansão.

No tocante às suas alíquotas, são progressivas. A Emenda Constitucional 29/2000 reforçou sua progressividade, ao legislar que as alíquotas fossem em razão do imóvel, aumentando para quem mais tem, podendo ser diferenciadas tanto no seu uso quanto na sua localização. Alexandre (2007) argumenta a importância das diferenças de uso dos imóveis, pois existem prédios comerciais e outros residenciais, devendo, pois, ter alíquotas diferenciadas. Já sua localização, de acordo com o autor (2007), permite a criação de tabelas diferenciadas de classes, alta, média e baixa.

Outro imposto de competência municipal é o de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que teve sua previsibilidade no Art. 156 da CF combinado com CTN, onde dizem que suas incidências são sobre transmissão de *inter vivos* (entre vivos), a qualquer título, contando que seja onerosa de bens imóveis por natureza, por cessão física e por cessão de direito, com exceção os de garantia, e pode ser observado que diferente do IPTU que tributa sobre o titular do imóvel, o ITBI tributa-se na transmissão ou cessão do imóvel.

E o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que com o amparo da Constituição e do Código Tributário Nacional, nasceu a Lei Complementar Nº 116, de 31 de Julho de 2003, nela vem as normas que regulamentam o ISS. Esse imposto tem caráter fiscal e é uma das mais importantes fontes de recursos para o desenvolvimento da região municipal (Alexandre, 2007).

No Art. 3º da Lei Complementar (2003) diz que esse imposto é devido no local do prestador, e na falta deste, exceto previstos nos incisos de I a XXII, quando o imposto será dividido no local, afastando, assim, a possibilidade de fraudes das empresas, favorecendo corretamente aos municípios que realmente corresponde à atividade nele exercida.

O ISS é um imposto cumulativo, ou seja, mesmo que estes serviços não sejam a atividade principal do prestador, só em exercer de forma esporádica já se consolida como prestação do serviço (Fortes, 2009). Gallo (2007) descreve que o ISS constitui-se como um imposto sobre as receitas dos serviços prestados pelas pessoas físicas ou jurídicas e que suas alíquotas variam entre 2 a 5%, sendo mínimo e máximo que podem ser cobrados sobre o tipo e o valor do serviço.

Com relação à sua base de cálculo, está corresponde ao preço cobrado pelo serviço contratado ou prestado. Vale ressaltar as exceções, na prestação de serviços, como por exemplo, a construção civil em que é deduzido o valor referente ao material, outra, é os profissionais liberais que são cobrados uma taxa fixa, independente do preço a ser cobrado, dentre outras (Biderman & Ozaki, 2004).

Por apresentar um melhor desempenho evolutivo e ser uma substancial fonte de recursos, o ISS é o imposto na qual os gestores mais se preocupam, pois, tem um grande potencialidade de incremento nas receitas tributárias (Souza & Catana, 2009).

E por fim, mesmo não sendo uma receita tributária, as Transferências Governamentais é uma importante fonte de recursos complementares para os municípios, representada pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo um importante instrumento de finanças públicas, principalmente para os municípios pequenos que não tem uma força financeira para arrecadação própria, sendo sua distribuição baseada em alguns coeficientes divulgados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e com os dados populacionais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Maciel, Andrade & Teles, 2008).

No Brasil, as transferências são usadas com grande intensidade, pois existe uma descentralização muito grande, acarretando em distinções regionais, dificuldades arrecadativas e a consequente inserção de políticas governamentais. Dessa forma, se o

município não consegue arrecadar de forma eficiente, ele apresentará insuficiência de receitas. Portanto, a existência das transferências serve para suprir as necessidades de arrecadar recursos, dando suporte para os municípios (Shah, 2007).

2.3 Bases Tributárias

Segundo Lima e Diniz (2016), a finalidade do governo está, exaustivamente e sucessivamente, em prestar serviços para a comunidade e, para isso, está atrelada a dois fatores determinantes: a capacidade de gerar recursos financeiros e a compressão por gastos.

Groves e Valente (2003) dizem que a base tributária e as características econômicas e demográficas são de lados contrários, sendo que, de um lado a base tributária é a que gera a riqueza da sociedade, e do outro, aspectos ambientais e econômicos contribuindo para a demanda da comunidade e quando as condições econômicas decaem, são afetadas num todo, pois são essenciais para obtenção de uma maior demanda por bens e serviços e, com isso, gerando mais recursos públicos.

Algumas variáveis, do ambiente econômico evidenciam e influenciam a condição financeira governamental, explorando a base econômica para atender as necessidades sociais, mantendo relações com alguns grupos que, além de contribuírem com as receitas, também irá cobrar por mais gastos financeiros (Berne, 1992).

Ainda segundo Berne (1992), as bases precisam ser primeiramente identificadas no ambiente onde estão inseridas para que possam ser exploradas adequadamente, reduzindo os custos e aumentando as receitas governamentais. Neste sentido, fatores como força de trabalho, população local, renda da população e a estrutura industrial, são umas das bases que caracterizam a riqueza da comunidade.

Com isso, tendo em vista que os tributos municipais brasileiros tem seu fato gerador sobre a riqueza da população, uma vez representada sob seus imóveis (o IPTU), sobre a capacidade e/ou necessidade de contratação serviços adicionais prestados pela iniciativa privada (atrelada a figura do ISS) e até mesmo dessa capacidade e/ou necessidade de negociação de bens (por meio do ITBI). Diante disso, percebe-se que o ambiente econômico e demográfico ao qual o município estará inserido pode ser determinante do montante de recursos ao qual será canalizado aos cofres públicos municipais.

Dessa forma, as discussões teóricas apresentadas anteriormente sustentam a definição da hipótese desta pesquisa, a qual é apresentada a seguir:

H1: Fatores econômicos e demográficos influenciam diretamente a arrecadação de recursos tributários municipais.

Todavia, as autoridades públicas devem estar alertas a fatores que também fazem a receita diminuir, são os casos do aumento da população com pouca renda, desemprego, baixa diversificação na economia, dentre outros. Esses fatores fazem a economia decaírem muito, pois além de não terem receitas pra contribuírem, o governo tem que gastar mais com hospitais, transporte, escolas, coletas de lixo, espaços públicos e outros mais, ocorrendo assim um desequilíbrio econômico (Peterson, Reigeluth, Mortimer, Cooper & Dickson, 1978).

Portanto as autoridades públicas precisam identificar seus fatores econômicos em geral para que possam ter um equilíbrio financeiro, arrecadando a quantidade de receitas necessária para suprir suas despesas. E assim, como esse trabalho busca explorar as bases econômicas, pode se dizer que esses fatores ambientais e econômicos são objeto de pesquisa desse trabalho.

2.4 Estudos Anteriores

Muitos trabalhos, embora busquem estudar as receitas próprias dos municípios sob outros aspectos, como sua qualidade, como se originam, conforme demonstrado na Tabela 1, não foi identificado em nenhum deles, a busca por análises no sentido de identificar fatores nos quais influenciam a arrecadação tributária municipal. Dessa forma, para além dessa investigação, este estudo visa, por meio de sua metodologia empregada, identificar quais são os fatores e em quais níveis estes determinam e influenciam as receitas tributárias dos municípios brasileiros.

Tabela 1 – Estudos anteriores e recentes sobre recursos próprios

Título	Autores/Ano	Conteúdo
O comportamento da receita pública municipal	Brito e Dias (2014)	Fatores que influenciam a receita do município da Parnaíba – PI. E na maior parte do estudo houve uma elevação das receitas.
Análise das receitas do município de São Lourenço do Sul/RS no período de 2005 a 2010	Fumagalli (2012)	O estudo buscou verificar as transferências obrigatórias e as receitas voluntárias, e mostraram que pode crescer independente das receitas no geral.
Receita pública municipal um estudo sobre o comportamento das receitas próprias e de transferência no município de Picos-PI	Carvalho, Moura e Neiva (2015)	Como se comportou a receita no município de Picos-PI no período de 2010 a 2014 e percebeu uma evolução constante na receita.
Análise dos condicionadores de recursos próprios dos municípios brasileiros	Araújo <i>et al</i> (2016)	O objetivo dessa pesquisa foi analisar os efeitos dos condicionadores de recursos próprios e revelaram que as variáveis são importantes para os recursos próprios.

Fonte: Elaborado pelo autor (2017)

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia Da Pesquisa

O objetivo dessa pesquisa se caracteriza como descritiva, que, para Ferrari (1982), tem a finalidade de enumerar ou descrever as características dos fenômenos, assim como porque as pesquisas descritivas têm a finalidade de identificar as plausíveis variáveis (Gil, 2010).

Quanto à abordagem do problema, este estudo tem características quantitativas, levando em conta a objetividade, ou seja, tendo seus resultados quantificados por meio de uma análise de dados e utilização de ferramentas de cunho estatístico.

E com relação aos procedimentos, essa pesquisa caracterizou-se como bibliográfica e documental, pois o referencial teórico desde trabalho foi baseado em livros, artigos, monografias, leis, normas, dentre outros, com a finalidade de garantir de forma ampla assuntos relacionados ao tema, podendo assim contribuir para solucionar os objetivos da pesquisa (Beuren, 2009).

3.2 Universo e Amostra

O universo dessa pesquisa contempla os municípios brasileiros que totalizam em 5.570 no ano de 2015. Para composição da amostra, considerou-se os municípios maiores de 500.000 habitantes, sendo necessário atender aos seguintes critérios: disponibilidades das informações necessárias para essa pesquisa em todo o período – 2011 a 2015. A Tabela 2, por sua vez, detalha a amostra desta pesquisa, que resultou em 41 municípios.

Tabela 2 Detalhamento dos Municípios que compõem a amostra desta

UF	RANKING	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
SP	1º	São Paulo	11.967.825
RJ	2º	Rio de Janeiro	6.476.631
BA	3º	Salvador	2.921.087
DF	4º	Brasília	2.914.830
CE	5º	Fortaleza	2.591.188
MG	6º	Belo Horizonte	2.502.557
AM	7º	Manaus	2.057.711
PR	8º	Curitiba	1.879.355
PE	9º	Recife	1.617.183
RS	10º	Porto Alegre	1.476.867
PA	11º	Belém	1.439.561
GO	12º	Goiânia	1.430.697
SP	13º	Guarulhos	1.324.781
SP	14º	Campinas	1.164.098
MA	15º	São Luís	1.073.893
RJ	16º	São Gonçalo	1.038.081
AL	17º	Maceió	1.013.773
RJ	18º	Duque de Caxias	882.729
RN	19º	Natal	869.954
MS	20º	Campo Grande	853.622
PI	21º	Teresina	844.245
SP	22º	São Bernardo do Campo	816.925
RJ	23º	Nova Iguaçu	807.492
PB	24º	João Pessoa	791.438
SP	25º	Santo André	710.210
SP	26º	Osasco	694.844
SP	27º	São José dos Campos	688.597
PE	28º	Jaboatão dos Guararapes	686.122
SP	29º	Ribeirão Preto	666.323
MG	30º	Uberlândia	662.362
MG	31º	Contagem	648.766
SP	32º	Sorocaba	644.919
SE	33º	Aracaju	632.744
BA	34º	Feira de Santana	617.528
MT	35º	Cuiabá	580.489
SC	36º	Joinville	562.151
MG	37º	Juiz de Fora	555.284
PR	38º	Londrina	548.249
GO	39º	Aparecida de Goiânia	521.910
PA	40º	Ananindeua	505.404
RO	41º	Porto Velho	502.748

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa – DPE – Coordenação de população e indicadores sociais - COPIS

3.3 Coleta e Tratamento dos Dados

Os dados desta pesquisa foram coletados em base de dados disponíveis em *websites*, da seguinte forma: as variáveis orçamentárias foram coletadas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; as variáveis população e Produto Interno Bruto dos Municípios no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE; já a variável de emprego e renda na Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRAJN. O período de análise correspondeu aos exercícios de 2009 a 2013, limitados pelas variáveis utilizadas nesta pesquisas, Produto Interno Bruto e Emprego e Renda.

Já com relação aos tratamentos dos dados, esta pesquisa utilizará alguns indicadores que servirão de métrica para identificar as características socioeconômicas e demográficas dos municípios brasileiros, conforme detalhado na sequência.

No que se referem a base da riqueza da comunidade, o Produto Interno Bruto dos Municípios - PIBM, que trata da soma de todos os bens e serviços da comunidade, é tido como das melhores métricas da riqueza, pois congrega informações econômicas de todas as atividades das regiões. Com isso, essa pesquisa irá utilizá-lo, tendo sua notação expressa conforme Equação 1.

$$PIBM_{it} = \sum \text{Bens} + \sum \text{Serviços} \quad (1)$$

Uma outra métrica para riqueza é a renda média da população. Como a renda representa diretamente a capacidade contributiva dos cidadãos, sugere-se que quanto maior a renda per capita maior será a receita dos municípios, pois, serão maiores os impostos sobre a propriedade, sobre as vendas, sobre a renda pessoal e empresarial (Berne, 1992). Entende-se, pois, que a renda per capita é definida conforme Equação 2, que também será utilizada nesta investigação.

$$Rend_{it} = \frac{\text{Renda Total dos Municípios}}{\text{População Total dos Municípios}} \quad (2)$$

Uma outra variável que será considerada nessa pesquisa é a base de emprego, para isso, utiliza-se o nível de desemprego, que, segundo IBGE (2015), considera-se desempregado aquele que não está trabalhando, está disponível para o mercado de trabalho ou que está a procura de emprego nos últimos meses, conforme apresentado na Equação 3.

$$Desemp_{it} = \frac{\text{População Desocupada}}{\text{População economicamente ativa}} \quad (3)$$

Entretanto, em todos os anos da pesquisa as variáveis renda e desemprego apresentaram dificuldades na sua identificação, empregando-se para as essas duas variáveis, o indicador do índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), utilizando somente as notas atribuídas as variáveis emprego e renda. Segundo o FIRJAN (2015) essas notas consistem em a geração de emprego formal e a capacidade de absorção da mão de obra local, a geração de renda e sua distribuição no mercado de trabalho do município, sendo atribuído peso de 25% em cada conceito. Sendo demonstrada na Equação 4.

$$EmpRend_{it} = \text{Geração de Emprego} + \text{Capacidade de absorção da Mão de Obra} + \text{Geração de Renda} + \text{Distribuição no mercado de trabalho} \quad (4)$$

A Quantidade da Habitantes, que busca trazer tanto informações sobre a capacidade de geração de recursos, quanto com a necessidade dos gastos, também será utilizada nesta pesquisa, pois, segundo Miller (2001), a variação da população afeta diretamente base tributária, pois se há diminuição da população naquela comunidade há uma fragilidade na economia, e se há um aumento, é necessário mais investimentos. Dentre outros fatores, este é

um dos que se destaca e que torna-se importante sua análise, motivo pelo qual será empregado nesta pesquisa. Sua definição consta na Equação 5.

$$Pop_{it} = \text{Quantidade de Habitantes} \quad (5)$$

Entretanto, sabe-se que as receitas são insuficientes ou não estão sendo bem administradas, por isso, os municípios necessitam de mais recursos. Recursos estes que vem da União e dos Estados, o chamado Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou, de maneira genérica, as Transferências Governamentais, resultando em maior ou menor dependência governamental. Dessa forma, espera-se identificar de que forma este determinante pode exercer influência sob os recursos próprios. Com isso, apresenta-se a Equação 6, definição da dependência governamental.

$$Depend_{it} = \frac{\text{Transferências Governamentais}}{\text{Receitas Correntes}} \quad (6)$$

Dessa forma, o modelo empregado nesta investigação consiste em relacionar as variáveis PIBM, Emprego e Renda e Quantidade de Habitantes com cada um dos tributos ao qual o município tem a competência constitucional de instituir e arrecadar, o ISS, IPTU e ITBI. Sendo assim, tem-se a equação 7.

$$ISS_{it} = \beta_1 PIBM_{it} + \beta_2 Pop_{it} + \beta_3 EmpRend_{it} + \beta_4 Depend_{it} + \varepsilon \quad (7)$$

Em que:

- ISS_{it} corresponde à arrecadação do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do município i no período t ;
- $PIBM_{it}$ corresponde ao Produto Interno Bruto (PIBM) do município i no período t , conforme a Equação 1;
- Pop_{it} corresponde à quantidade da população do município i no período t ;
- $EmpRend_{it}$ corresponde à nota atribuída ao conceito emprego e renda do IFDM ao município i no período t , conforme equação 4.
- $Depend_{it}$ corresponde proporção das transferências governamentais em relação ao total das receitas correntes do município i no período t .

De mesma, esta pesquisa pretende analisar a influências dos fatores elencados anteriormente com as demais receitas tributárias dos municípios brasileiros (IPTU e ITBI). Assim sendo, apresenta-se as equações 8 e 9.

$$IPTU_{it} = \beta_1 PIBM_{it} + \beta_2 Pop_{it} + \beta_3 EmpRend_{it} + \beta_4 Depend_{it} + \varepsilon \quad (8)$$

$$ITBI_{it} = \beta_1 PIBM_{it} + \beta_2 Pop_{it} + \beta_3 EmpRend_{it} + \beta_4 Depend_{it} + \varepsilon \quad (9)$$

4 RESULTADOS E ANÁLISES DA PESQUISA

Conforme definido nos procedimentos metodológicos, utilizou-se as variáveis PIB , $EmpRend$ e Pop , para analisar suas influencias na arrecadação tributária dos municípios brasileiros, sendo estes o ISS , $IPTU$ e o $ITBI$, conforme equações 6 para o ISS , 7 para o $IPTU$ e 8 para o $ITBI$.

A Tabela 3 apresenta as estatísticas descritivas, onde é possível identificar que foram realizadas 5 observações em bases anuais para cada uma das variáveis, no período de 2009 a 2013, o que resultou em 200 observações, tendo em vista que a amostra compusera 40 municípios.

Tabela 3 Estatística Descritiva das Variáveis da Pesquisa

Variável/Estatística	Obs.	Média	Desvio-Padrão	Máximo	Mínimo
ISS	200	523.020.467,96	1.398.364.457,34	10.136.074.125,55	19.514.323,23
IPTU	200	266.802.578,70	729.798.924,84	5.448.089.754,40	5.313.907,18
ITBI	200	89.529.856,75	195.209.038,20	1.415.530.846,93	1.693.797,07
PIB	200	40.595.981,39	80.843.982,45	570.706.191,59	54.440,60
Pop	200	1.388.433	1.895.458	11.821.873	382.829
EmpRend	200	0,75	0,06	0,87	0,59
Depend	200	0,59	0,10	0,79	0,36

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Os resultados da Tabela 3 demonstram que a média da arrecadação do *ISS* foi de 523mi, do *IPTU* 266mi e do *ITBI* foi de 89mi. Embora neste caso a média não possa ser um bom parâmetro de representação da amostra observada, tendo em vista os elevados desvios-padrão, os valores máximos e mínimos demonstram a forte contribuição do *ISS* nas finanças públicas municipais. O que implica dizer para conseguir angariar recursos para administração pública, os gestores municipais devem buscar fortalecer suas bases tributárias do *ISS*, tendo em vista seus substanciais valores nos orçamentos municipais.

Porém, de maneira geral, quando se verifica o *EmpRend*, o indicador Firjan da uma nota de 0,6 a 0,8 considerando como boa gestão, indicando que boa parte dos municípios analisados apresentam uma nota boa, média de 0,75, ou seja, são municípios que conseguem gerar emprego e renda, que, de acordo com os aspectos teóricos, são fortes determinantes para a geração de recursos públicos, tendo em vista assinalar aspectos da riqueza da sociedade, que permeiam os fatos geradores dos tributos municipais.

Outro ponto que pode ser visto corresponde à Dependência dos municípios pelas Transferências Governamentais, obtendo uma média de 59%, evidenciando que os municípios analisados apresentam, em média, alta dependência orçamentária de outras instâncias governamentais, sobretudo ao se observar que houve municípios em que esse tipo de dependência chegou a 79% (máximo).

A Tabela 4, por sua vez, expõe através da Matriz de Pearson sobre o *ISS* e as correlações observadas entre as variáveis que tratam nesse estudo.

Tabela 4 Matriz de Correlação de Pearson obtida entre o *ISS* e as variáveis que determinam a arrecadação tributária dos municípios brasileiros

VARIÁVEL	ISS	PIB	Pop	EmpRend	Depend
ISS	1.0000				
PIB	0.9916*** 0.0000	1.0000			
Pop	0.9593*** 0.0000	0.9659*** 0.0000	1.0000		
EmpRend	0.0517 0.4676	0.0415 0.5600	0.0820 0.2484	1.0000	
Depend	-0.4933*** 0.0000	-0.5207*** 0.0000	-0.4828*** 0.0000	-0.1764* 0.0125	1.0000

Nota: Os asteriscos indicam os níveis de significância: * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Os resultados da Tabela 4 permitem afirmar que, de acordo com a amostra desse estudo, existe uma forte relação positiva e significativa entre a arrecadação do ISS e o PIB, evidenciando que o PIB é um fator determinante da arrecadação do ISS. O que implica dizer que se o gestor público buscar fortalecer e incentivar suas bases econômicas, no sentido de elevar a produção de bens e serviços, a administração pública será retribuída com o aumento da arrecadação de ISS.

Do mesmo modo, observa-se a relação direta entre o ISS e a Pop, confirmando que a população também é um fator determinante na arrecadação desse tributo, isso porque quanto maior a população, maior será a necessidade da oferta de serviços e maior será o nível de envolvimento da população na prestação desses serviços e maior a atração de atores envolvidos na prestação de serviços, que é o próprio fato gerador desse imposto, canalizando, portanto, recursos aos cofres públicos municipais.

Observa-se, também, que embora a relação *ISS* com *EmpRend* tenha sido positiva, não houve relevância estatística nessa verificação, uma justificativa para isto possa ser pelo fato de não necessariamente qualquer tipo de emprego gerado dentro do distrito venha a aumentar o *ISS*, uma vez que o *ISS* incide sobre os serviços e não sobre o emprego ou a renda em geral. A Tabela 4 trás, ainda, a correlação entre o *PIB* com *Pop*, dando 96% em que o aumento do *PIB* tem relação com o aumento da população.

Vale evidenciar também a relação que foi verificada entre o *ISS* e a *Depend*, sendo esta negativa. Tais resultados demonstram que, se a dependência orçamentaria aumenta, cai à arrecadação do *ISS*, e vice versa. Isso pode ser explicado por dois motivos: primeiro pelo fato da maior arrecadação do *ISS* gerar mesmo um desprendimento do gestor municipal por recursos de outras esferas governamentais, já que o *ISS* é uma fonte de recurso próprio, como também pelo fato de, quando o gestor recebe muitas transferências governamentais, ele pode ficar acostumado em recebê-las e não buscar esforços arrecadativos.

Com relação às correlações obtidas entre o *IPTU* e os mesmos indicadores analisados com o *ISS*, a Tabela 5 apresenta tais resultados.

Tabela 5 Matriz de Correlação de Pearson obtida entre o IPTU e as variáveis que determinam a arrecadação tributária dos municípios brasileiros

VARIÁVEL	IPTU	PIB	Pop	EmpRend	Depend
IPTU	1.0000				
PIB	0.9868*** 0.0000	1.0000			
Pop	0.9476*** 0.0000	0.9659*** 0.0000	1.0000		
EmpRend	0.0424 0.5509	0.0415 0.5600	0.0820 0.2484	1.0000	
Depend	-0.5004*** 0.0000	-0.5207*** 0.0000	-0.4828*** 0.0000	-0.1764* 0.0125	1.0000

Nota: Os asteriscos indicam os níveis de significância: * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Assim como observado no *ISS*, as variáveis *PIB*, *Pop* e *Depend* apresentaram as mesmas relações com o *IPTU* e todas elas foram relevantes estatisticamente para o estudo. Observa-se, portanto, que o *PIB* pode fazer com que os valores venais dos imóveis sejam encarecidos, o que, naturalmente, impactará na crescente arrecadação do *IPTU*. Do mesmo modo, quanto maior a população, maior será a necessidade de imóveis para suportar a

capacidade habitacional, mesmo que nem toda a população tenha sua casa própria, mas isso é indiferente para administração pública no sentido de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade.

O mesmo comportamento observado do *ISS* com a *Depend* foi observado com relação ao *IPTU*, indicando que maiores arrecadações de *IPTU* reduzem a dependência governamental dos municípios, podendo ser justificado pelas mesmas razões do *ISS*.

Continuando com essa análise dos indicadores, a Tabela 6 traz a correlação do *ITBI* com os mesmo tratados anteriormente.

Tabela 6 Matriz de Correlação de Pearson obtida entre o *ITBI* e as variáveis que determinam a arrecadação tributária dos municípios brasileiros

VARIÁVEL	ITBI	PIB	Pop	EmpRend	Depend
ITBI	1.0000				
PIB	0.9738* 0.0000	1.0000			
Pop	0.9491* 0.0000	0.9659* 0.0000	1.0000		
EmpRend	0.0811 0.2535	0.0415 0.5600	0.0820 0.2484	1.0000	
Depend	-0.5705* 0.0000	-0.5207* 0.0000	-0.4828* 0.0000	-0.1764* 0.0125	1.0000

Nota: Os asteriscos indicam os níveis de significância: * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Ao verificar a matriz de correlação do *ITBI* com as demais variáveis, verifica-se que as correlações com o *PIB*, *Pop* e *Depend* se repetiram, assim como observado nas correlações do *ISS* e *IPTU*. O *PIB*, que é uma métrica para mensurar a riqueza da comunidade, ao demonstrar correlações fortes e positivas com o *ITBI*, indica que o aumento do *PIB* pode ocasionar maior movimentação de bens, assim como a maior quantidade populacional poderá gerar transferências de bens entre os habitantes, fatores que condicionarão maiores recursos aos cofres públicos municipais.

As correlações nas três variáveis dependentes, *ISS*, *IPTU* e *ITBI*, demonstraram que a variável *EmpRend*, que avalia a geração de emprego e renda em cada município, não demonstrou relevância estatística em nenhuma das observações, mesmo tendo apresentado sinal positivo nas três observações. Tais resultados podem ser justificados pelo fato do emprego ou a quantidade não estarem diretamente ligados à incidência de nenhum dos impostos municipais, mesmo sendo fator de riqueza da comunidade.

Verificada as correlações, partiu-se para uma análise geral de todos os indicadores que influenciam no *ISS*. A Tabela 7 apresenta os coeficientes obtidos por meio de um modelo regressivo em Dados em Painel, conforme o modelo apresentado nas Equações 6, 7 e 8.

Tabela 7 – Resultados do modelo econométrico para o teste de hipóteses – Equações 6, 7 e 8

VAR.	PIB	POP	EmpRend	Depend	Prob > F	Hausman	Breusch e Pagan
ISS	20.32*** (0.000)	-117.81*** (0.000)	-3.50 (0.865)	3.49* (0.0094)	0.0000	0.0862	-
IPTU	9.07*** (0.000)	-3.61 (0.833)	-5.12 (0.662)	9.40 (0.465)	0.0000	0.3005	-

ITBI	3.61***	-493.93***	-1.49	-1.47	0.0000	-	0.000
<i>p-value</i>	(0.000)	(0.000)	(0.652)	(0.697)			

Nota: Os asteriscos indicam os níveis de significância: * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Fonte: Resultados da Pesquisa (2018).

Com relação ao Teste F, afastou-se a hipótese que qualquer uma das variáveis, nos três modelos propostos, resulte em zero, indicando, pois, que os modelos existem e podem ser levados em consideração. Já os testes de Hausman indicaram que os resultados mais adequados às variáveis trabalhadas na pesquisa, nos modelos do ISS e IPTU, apontam para efeitos fixos, indicando que os dados partem de um mesmo intercepto, o que não foi verificado no modelo do ITBI, sugerindo que os resultados mais adequados às variáveis trabalhadas, para este caso, seriam efeitos aleatórios, indicando que os dados partem de interceptos diferentes. Sendo assim, realizou-se o teste Breusch e Pagan, adequando à conformidade dos efeitos variáveis.

Verificado os pressupostos para os modelos econométricos, os resultados apontaram que as variáveis *PIB*, *POP* e *Depend* foram estatisticamente relevantes aos níveis de 1% para as duas primeiras variáveis e 10% para a última variável.

Com isso, os resultados permitem ratificar aquilo que já fora observado nas correlações (Tabela 4), quando se verificou as inferências do *PIB* sobre o *ISS*. Ou seja, o modelo indicou que o Produto Interno Bruto do Município determina fortemente o nível de arrecadação do *ISS* em cada Município. De fato, sendo o *PIB* a melhor métrica para riqueza da comunidade, indicando sua estrutura econômica, promoção de bens e serviços, geração de emprego e renda, faz com que todos esses fatores canalizem para maior necessidade e, por sua vez, maior utilização de serviços de qualquer natureza, que é o fator gerador do imposto municipal.

Adversamente ao indicado na correlação, o modelo econométrico indicou que o nível populacional do município não determina que a gestão pública municipal angarie mais recursos a título do Imposto sobre os Serviços. O que faz todo sentido, pois um município pode ter um quantitativo habitacional elevado, mas não necessariamente a população residente necessitará ou trabalhará declaradamente e legalmente na promoção dos serviços tributáveis. Sendo assim, observa-se que os serviços estão mais atrelados a questões econômicas e menos populacionais.

Do mesmo modo, no contraponto das correlações apresentadas, verificou-se que a Dependência Orçamentária não desestimula a arrecadação do *ISS*. Os resultados indicam que mesmo o município recebendo muitos recursos de outras esferas governamentais, o gestor local faz esforços arrecadativos no sentido de obter recursos oriundos da Prestação de Serviços. Isso pode ser explicado pelo fato de todos os municípios da amostra serem de grande porte, em que os gestores são, de maneira geral, mais comprometidos e buscam sempre explorar suas bases arrecadativas, o que nem sempre pode ser observado em municípios de pequeno porte.

No modelo do IPTU, apenas a variável *PIB* apresentou significância estatística, sendo todas as demais desprezadas para efeito das análises deste modelo. O *PIB*, por sua vez, demonstrou que influencia positivamente a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade. Embora os resultados indiquem que o *PIB* determina mais a arrecadação do *ISS* do que do IPTU, ele não deixa de ser relevante para arrecadação do IPTU, abraçando a ideia de que o *PIB* fará com que os imóveis tenham seus valores elevados, aumentando, por sua vez, a arrecadação do imposto municipal.

Já para os resultados obtidos no modelo do ITBI, eles ratificam os já identificados nas correlações apresentadas na Tabela 4, indicando que o *PIB* também determina positivamente

os níveis de arrecadação do *ITBI*. Assim como observado no modelo do *ISS* em relação à quantidade de habitantes do município, os resultados indicaram uma relação inversa, sugerindo que níveis elevados de Impostos sobre a Transmissão de Bens Inter-Vivos são denotados a municípios de baixa população, e vice versa. Isso implica dizer que em municípios em que há uma concentração maior de habitantes não há muita permuta de troca de bens, sendo mais frequente em municípios de baixos aspectos populacionais.

Ratificando o que apontou a correlação, a variável que mensura a geração de emprego e renda (*EmpRend*) não apresentou relevância estatística em nenhum dos modelos propostos.

O resumo dos fatores observados encontram-se na Tabela 8.

Tabela 8 Influências dos fatores econômicos e demográficos

MÉTRICA	FATOR			
	ECONÔMICO		DEMOGRÁFICO	DEPENDÊNCIA
	<i>PIB</i>	<i>Emprego e Renda</i>	<i>População</i>	<i>Transferências Govern.</i>
ISS	+	NS	-	+
IPTU	+	NS	NS	NS
ITBI	+	NS	-	NS

Notas: O sinal + indica que se verificou relação direta (positiva) entre as variáveis observadas; o sinal - indica que se verificou relação inversa (negativa) entre as variáveis observadas; a sigla NS indica não significativo, informando que não foi verificada relação estatística relevante entre as variáveis observadas.

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

Assim, ao se observar o fator econômico sob a ótica do *PIB*, percebe-se que este influência positivamente na arrecadação de todos os tributos municipais, sendo, portanto, passível de aceitação da hipótese de pesquisa, que previa que fatores econômicos e demográficos influenciam diretamente a arrecadação de recursos tributários municipais. Já sob a ótica da geração de emprego e renda (*EmpRend*), não foi possível observar nenhum inferência, tendo em vista não ter conseguido significância estatística.

Com relação ao fator demográfico, percebe-se que este apresentou-se de forma negativa com o *ISS* e o *ITBI*, não conseguindo uma significância estatística para o *IPTU*, mesmo tendo apresentado também sinal negativo. Dessa forma, os resultados rejeitaram a hipótese de pesquisa sob o aspecto demográfico.

E, ainda, com relação à dependência orçamentária, variável de controle, foi possível identificar que mesmo o município recebendo muitos recursos a título de transferência de outras esferas governamentais, os gestores não desestimulam a arrecadação do *ISS*. Com relação aos demais tributos, não se pôde fazer qualquer observação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo verificar quais os níveis de influência dos determinantes das fontes das receitas tributárias nos municípios brasileiros, adotando-se como pressupostos teóricos que as variáveis do ambiente econômico e demográfico influenciam na geração dos recursos.

Buscou-se uma análise mais detalhada dos dados referentes aos anos de 2009 a 2013, por meio dos recursos tributários (*ISS*, *IPTU* e *ISS*) e as proxies dos fatores econômicos (*PIB* e *Emprego e Renda*) e demográficos (*Quantidade Populacional*). Como variável de controle, adotou-se a dependência de transferências governamentais, como verificar as relações da arrecadação dos tributos municipais com a dependência orçamentária de outras instâncias de governo.

Tendo em vista os resultados apresentados nesta pesquisa, observou-se que o *PIB* é o fator econômico que mais influencia na arrecadação de todos os tributos municipais. Como as

relações identificadas foram diretas, tal resultado permite afirmar que se o gestor tiver sob sua gestão PIB crescentes, ele está mais propenso a ter uma maior arrecadação dos seus tributos. Sendo possível, pois, aceitar a hipótese de pesquisa, em que os fatores econômicos influenciam positivamente na arrecadação, corroborando com os resultados de Araújo et al (2016). Contudo, utilizando a métrica do emprego e renda para o aspecto econômico, o mesmo não obteve significância estatística, não sendo possível fazer qualquer inferência.

Já com relação ao aspecto demográfico, verificou-se que a quantidade populacional influencia negativamente na arrecadação do ISS e do ITBI, não obtendo significância estatística para o IPTU. Tais resultados canalizam para rejeição da hipótese de que o fator demográfico influencia positivamente a arrecadação dos recursos tributários municipais, contrariando os achados de Araújo et al (2016).

Em síntese, os resultados demonstram que o PIB é o melhor determinante dos recursos tributários municipais, demonstrando a necessidade de repactuação das receitas governamentais, tendo em vista que é do conhecimento de todos que a maior parte dos municípios brasileiros não detém concentrações de riquezas, apresentado PIB baixos, ficando, por sua vez, dependentes financeiramente e orçamentariamente de transferências governamentais.

Recomenda-se, para pesquisas futuras, trabalhar com outras variáveis para verificar outros determinantes das receitas, trabalhar amostra mais abrangente e, ainda, replicar esse trabalho quando houver disponibilidades das informações mais recentes pelas instituições governamentais.

Vale ressaltar que os resultados se limitam a metodologia e amostra adotadas nesta pesquisa, não sendo, pois, tidos como generalizados.

REFERÊNCIAS

Afonso, J. R., Correia C., Araújo, E., Ramundo, J., David, M. & Santos, R. (1998). Municípios, Arrecadação e Administração Tributária: Quebrando Tabus. *Revista do BNDES*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 3-36. Dez.

Alexandre, R. (2007). *Direito Tributário Esquematizado*. São Paulo: Método.

Angélico, J. (1995). *Contabilidade pública*. 8. ed. São Paulo: Atlas.

Araújo, R. J. R., de Lima, S. C., de Azevedo, R. R., & Diniz, J. A. (2016). Análise dos Condicionadores de Recursos Próprios dos Municípios Brasileiros.

Araújo, I.; Arruda, D. (2004). *Contabilidade pública: da teoria à prática*. São Paulo: Saraiva.

Barbosa, F.H, Barbosa, A.L.N. H., Cavalcanti, C.E.G., Silva, C.R.L., Motta, J.R & Roareli, M.L.M. (1998) *Federalismo Fiscal, Eficiência e Equidade: Uma Proposta de Reforma Tributária*. Brasília: Fundação Getúlio Vargas, 152 p.

Berne, R. (1992). *The relationships between financial reporting and the measurement of financial condition*. Norwalk: GASB.

Beuren, Ilse Maria (org) (2009). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. 3. ed. São Paulo; Atlas.

Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. 40.ed. São Paulo: Saraiva.

_____. Código Tributário Nacional. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. 188 p. Conteúdo: Dispositivos constitucionais – Lei no 5.172/1966 – Legislação correlata – Índice. Disponível em :
<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496301/000958177.pdf?sequence=1>>. Acesso em 07 de Setembro. 2017.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 de março de 1964.

_____. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 01 ago. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm>. Acesso em: 18 Set 2017.

Brito, H.S., & Dias, R. R. (2015). O COMPORTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, 3(1), 130-146.

Carvalho, J.J, Moura, N.S, Neiva, W.D. (2015) RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL: um estudo sobre o comportamento das receitas próprias e de transferência no município de Picos-PI. Recuperado em 02 de Setembro de 2017, de http://www.faculdadersa.com.br/Arquivos/downloads/semana_cientifica/Trabalhos%202015/Receita_publica_municipal_um_estudo_sobre_o_comportamento_das_receitas_proprias_e_d_e_transferencia_no_municipio_de_Picos_Pi.pdf.

Chiavenato, I.; & Sapiro, A. (2003.) *Planejamento Estratégico*. 7 reimpr - Rio de Janeiro: Elsevier.

Ferrari, A. T. (1982). Metodologia da pesquisa científica. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil.

Fortes, M. C. de A. (2009). A regra-matriz de incidência do imposto sobre os serviços de qualquer natureza. *Dissertação* (Mestrado em Direito), Universidade de São Paulo.

Fumagalli, P. C. E. (2012). Análise das receitas do município de São Lourenço do Sul/RS no período de 2005 a 2010.

Gallo, M. F. (2007). *A relevância da abordagem contábil na mensuração da carga tributária das empresas*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo.

Gil, A. C. (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. Ed. São Paulo: Atlas.

Gomes, G. M. ; Dowell, M. C. (2000). *Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social*. Brasília: Ipea.

Groves, S. M.; & Valente, G. (2003). *Evaluating financial condition: o handbook for local government*. 4th. Washington. Revised by Karl Nollenberger. Washington:: The International City/County Management Association – ICMA.

Junqueira, L. A., Inojosa, R. M., & Komatsu, S. (1997). Descentralização e intersectorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza. *El tránsito de la cultura burocrática al modelo de la gerencia pública: perspectivas, posibilidades y limitaciones*, 63-124.

Klering, L. R., Bergue, S. T., Schröder, C.S, Porssed, M. D. C. S., Stranz, E., & Krue, A. J. (2011). Competências, papéis e funções dos poderes municipais no contexto da administração pública contemporânea. *Análise–Revista de Administração da PUCRS*, 22(1).

Lima, S.C.; & Diniz, J.A. (2016). *Contabilidade Pública: Análise financeira governamental*. São Paulo: Atlas, 2016.

Peterson, G. E., Reigeluth, G. A., Mortimer, H. L., Cooper, B., & Dickson, E. (1978). *Urban Fiscal Monitoring*.

Maciel, P. J.; Andrade, J.; & Kuhl Teles, V. (2008). *Transferências fiscais e convergência regional no Brasil*.

Marques, W. L. (2012). *Contabilidade Pública e Orçamento Público Governamental: Um livro que fortalece a pesquisa nas áreas de contabilidade pública e administração pública*. Paraná. Clube dos editores.

Miller, G. (2001). *Fiscal health in New Jersey's cities*. Cornwall Center Publications Series. Department of Public Administration Faculty of Arts and Sciences.

Ozaki, M. T.; & Biderman, C. (2004). A Importância do Regime de Estimativa de ISS para a Arrecadação Tributária dos Municípios Brasileiros. *Revista de Administração Contemporânea*, Curitiba, v. 8, n. 4.

Riani, F. (1997). *Economia do Setor Público*. 3. ed. São Paulo: Atlas.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional (2006). *Manual de procedimentos das receitas públicas* – Portaria nº 340 de 26 de abril de 2006.

_____. (2014). *Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios*. 6 ed.

Souza, R. P.; & Catana, L. L. T. O. (2009). *Espécies tributárias: taxas*. Disponível em: < <http://www.pesquisedireito.com/artigos.htm> > Acesso em: 18 Set 2016.

Shah, A. (2007). *A practitioner's guide to intergovernmental fiscal transfers*. In: BOADWAY, R.; SHAH, A. *Intergovernmental fiscal transfers: principles and practice*. Washington, D.C.: World Bank.

Varela, P. S. (2008). Financiamento e Controladoria dos Municípios Paulistas no Setor Saúde: uma avaliação de eficiência. *Tese* (Doutorado em Contabilidade e Controladoria). Universidade de São Paulo. São Paulo.